



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO I DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 CARGO, JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, ESCALA DE TRABALHO E QUANTIDADE DE VAGAS

INFORMAÇÕES POR CARGO			
CARGO E JORNADA SEMANAL	SALÁRIO + VANTAGENS (R\$)	ESCALA DE TRABALHO	VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas semanais	1.369,92 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	9 + C. R.
ENFERMEIRO 40 horas semanais	3.222,92 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	8 + C. R.
FARMACÊUTICO 40 horas semanais	2.524,05 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	2 + C. R.
FISIOTERAPEUTA 30 horas semanais	2.206,87 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 60 ou 6 h/dia em H. A.	5 + C. R.
PSICÓLOGO 40 horas semanais	2.524,05 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	1 + C. R.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas semanais	2.233,67 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	30 + C. R.
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 horas semanais	2.233,67 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 36 ou 8 h/dia em H. A.	7 + C. R.
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 horas semanais	2.206,87 + A. I. (A ou B) + 151,00	12 x 60 ou 6 h/dia em H. A.	2 + C. R.
TOTAL			64

A. I.: Adicional de Insalubridade.
H. A.: Horário Administrativo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade*

C. R.: Cadastro de Reserva.

A) Insalubridade de grau médio, no valor de R\$ 220,00, de acordo com laudo do SESMT.

B) Insalubridade de grau máximo, no valor de R\$ 440,00, de acordo com laudo do SESMT.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 TERMO DE ESCLARECIMENTO E CIÊNCIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, **DECLARO** estar ciente que a admissão para o
cargo de _____, autorizada pela
Prefeitura do Município de São Vicente nos autos do processo administrativo nº
00.464/2022, destina-se ao atendimento de situação temporária de excepcional
interesse público, fundamentada no artigo 37, inciso IX, da Constituição
Federal, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 1.021/2021, para
o fim específico de atendimento na rede de urgência e emergência. Em razão
disso, **DECLARO** estar ciente que trabalharei em ambiente hospitalar, inclusive
ala dedicada ao tratamento de Gripe e/ou Covid-19, e que estarei exposto a
eventuais contaminações pelo novo Coronavírus, por contato com profissionais
de saúde e/ou pacientes portadores da infecção, mesmo que assintomáticos e
não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o
desenvolvimento de sintomas variados com diferentes graus de gravidade.

NADA MAIS. São Vicente, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante
Nome do Declarante



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

ANEXO III DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº _____/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO NA ÁREA
DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Frei Gaspar, 384, Centro, nesta, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Gestão, o Senhor **YURI CAMARA BATISTA**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, cidade/estado _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, celebram entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 1.021/2021, e em vista do resultado do Concurso Público Edital nº _____, face à autorização contida no Processo Administrativo nº 00.464/2022, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação em caráter temporário, para atendimento de necessidade excepcional de serviços na área da saúde, para execução de trabalho, pelo(a) Contratado(a), como _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1 O(A) Contratado(a) se compromete a executar o trabalho pertinente à função, cumprindo jornada de trabalho semanal, limitada a _____ horas, referente às escalas atribuídas, em conformidade com as determinações da Secretaria da Saúde de São Vicente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

3.1 O presente contrato se justifica pela necessidade inadiável de serviços de profissionais da área da saúde, frente à demanda excepcional na rede de urgência e emergência.

3.2 O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, prorrogável por no máximo uma vez por igual período, iniciando-se em ___/___/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O(A) Contratado(a) será remunerado nos valores abaixo, que constituem as únicas remunerações devidas:

VERBA	R\$	POR EXTENSO
Salário		
Abono	151,00	cento e cinquenta e um reais

+ Adicional de Insalubridade: de grau médio, no valor de R\$ 220,00, OU de grau máximo, no valor de R\$ 440,00; de acordo com laudo do SESMT.

4.2 Os valores estipulados nesta Cláusula serão creditados com os devidos descontos em conta bancária aberta em nome do(a) Contratado(a) em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Constituem obrigações do(a) Contratado(a):

- a)** Executar o trabalho objeto deste contrato com fidelidade e presteza, nas condições especificadas neste instrumento contratual, sem o cometimento de infrações disciplinares, descritas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente;
- b)** Iniciar o trabalho imediatamente, tendo em vista a necessidade ora estabelecida, observada a escala de serviços instituída pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** Manter-se legalmente habilitado(a), durante todo o período do contrato, para exercer suas atividades profissionais;
- d)** Obedecer às determinações das autoridades de saúde municipais e os protocolos instituídos;
- e)** Cumprir, com rigor, os horários de seus turnos e plantões, e as obrigações inerentes à profissão.

5.2 Constituem obrigações da Contratante:

- a)** Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas no presente Contrato;
- b)** Disponibilizar escalas, equipamentos e locais adequados para o exercício das atividades do(a) Contratado(a);
- c)** Efetuar o pagamento dos custos decorrentes da execução do presente contrato, descritos na Cláusula Quarta deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESCISÕES E SANÇÕES

6.1 O presente contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a)** Pelo decurso do prazo contratual;
- b)** Por iniciativa do Contratado;
- c)** Pelo esgotamento da causa que deu origem à presente contratação temporária de excepcional interesse público;
- d)** Mediante o cometimento de infração disciplinar.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade*

6.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.3 A rescisão do contrato não gerará, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer indenização, seja por aviso prévio, férias, 13º salário, dentre outras multas.

6.4 A extinção do contrato por solicitação do contratado será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e importará no pagamento de multa correspondente a um mês de remuneração.

6.5 O valor da multa instituída na cláusula anterior será devido em triplo, caso a comunicação não ocorra dentro do prazo instituído.

6.6 O abandono do cargo sem comunicação será equiparado à desistência, aplicando-se as mesmas multas, a depender do prazo que deixou de frequentar o serviço.

6.7 Não se aplicam as multas das cláusulas anteriores na hipótese do contratado ter sido nomeado para exercer cargo de provimento efetivo para o qual prestou concurso.

6.8 A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ajuste. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, perante as testemunhas abaixo, para que dele surtam todos os efeitos legais.

São Vicente, ____ de _____ de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade*